

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0041/2020
Nome da Fiscalização:	AF no SAA e SES de Barbalha
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0022/2020

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D5 (RF/CSB/022/2020)
Constatações:	-Segundo informado em email datado de 01 de julho de 2020, o SES/ETE não tem licença de operação vigente. -Os resultados dos laudos de análises do parâmetro pH, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Barbalha, para os meses de fev/2020 a jul/2020, apresentaram, respectivamente, 21,5%, 18,5%, 23,0%, 17,7%, 11,1% e 18,9% de resultados não conformes com o padrão de potabilidade recomendado pela Portaria de Consolidação MS nº 5/2017.
Orientação:	A CAGECE tome providências para obtenção da Licença Operacional da SEMACE para o SES/ETE de Barbalha e para que o pH esteja dentro do padrão recomendado pela Portaria de Consolidação nº 5/2017.
Prazo (dias):	30
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excasez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	ANALISTA DE REGULAÇÃO	Matricula:	49-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 25/09/2020 Assinatura: _____

Recebido em: __/__/____

Por _____

Identificação

Assinatura _____